

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.164, DE 2 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se onde couber, na seção Seção VIII Do controle e da participação social, o artigo:

Art. X Caberá ao Poder Executivo organizar e convocar um plebiscito sobre a melhor data de instituição da universalidade da renda básica de cidadania e a melhor maneira de financiá-la.

JUSTIFICATIVA

A realização de um plebiscito sobre a data de universalização da Renda Básica de Cidadania no Brasil pode se constituir em uma oportunidade de ampliar as discussões a respeito da garantia de renda no país.

Como já está prevista na Lei nº 10.835/2004, sua instituição será gradual, por etapas, a critério do poder executivo, respeitando as regras fiscais existentes. A consulta à população, por sua vez, pode significar o reforço da compreensão deste tema e sua priorização na agenda de ações do Governo Federal, especialmente a respeito do futuro do Programa Bolsa Família e de que forma alcançá-lo.



CD/23900.33708-00

